



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES-UFBA/HU BRASIL E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-060, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UG: 155907, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Rodrigo Machado Santos**, matrícula n.º 3356965, nomeado pela Portaria n.º 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1705 de 29 de dezembro de 2023 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, **Carolina Calixto de Souza Fontes**, matrícula n.º 2551297, nomeada pela Portaria-SEI n.º 31, de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 1286, de 07 de abril de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, representada neste ato por Renata Nunes Ferreira, CPF n.º 371.237.288-40, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.009772/2023-89, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 26/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/10/2026 e encerramento em 11/10/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$11.674,8364 perfazendo o valor anual de R\$140.098,0368, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, com a implantação e operação de sistema informatiza e integrado, em rede credenciada, para fornecimento de combustível.	Mês	12	R\$4.752,8189	R\$57.033,8268
2	Serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, com a implantação e operação de sistema informatiza e integrado, em rede credenciada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças.	Mês	12	R\$6.922,0175	R\$83.064,21

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1002.A004QY

Programa de Trabalho: 10302511885850029

Elemento de Despesa: 339039

PI: ECM600UCONT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salvador, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Superintendente Substituto

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
HU BRASIL/FILIAL HUPES-UFBA

(assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(assinado eletronicamente)

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA FONTES

Gerente de Atenção à Saúde

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
HU BRASIL/FILIAL HUPES-UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 19/08/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Calixto de Souza Fontes, Gerente**, em 20/08/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64098102** e o código CRC **9E21B655**.

Referência: Processo nº 23534.009772/2023-89 SEI nº 64098102